

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 1.328/2021-PGJ, DE 11 DE MAIO DE 2021.
(SEI Nº 29.0001.0082039.2021-38)

Prorroga a [Resolução nº 1.214-PGJ](#), de 16 de julho de 2020, que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a [Resolução nº 1.214/2020-PGJ](#), de 16 de julho de 2020, que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no [Provimento nº 2.618/2021](#), do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que adotou o sistema escalonado de retorno ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO que as medidas tomadas para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais por membros e servidores do Ministério Público têm se mostrado eficientes, garantindo a proteção à saúde e, também, a continuidade na prestação dos serviços públicos, edita a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da [Resolução nº 1.214/2020-PGJ](#), de 16 de julho de 2020, até o dia 17 de julho de 2021.

Art. 2º. Deverá ser aplicado, a partir do dia 17 de maio de 2021, o regime parcial de teletrabalho previsto na [Resolução 1.214/2020-PGJ](#), de 16 de julho de 2020, à fase de transição para a fase laranja do Plano São Paulo.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.89, p.47, de 12 de Maio de 2021.](#)